

À
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA
At. Comissão de Licitações

Pregão n.º. 08/2024-001 SEMAD/PMA

OBJETO: "...CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos Órgãos das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes (CNP's) indicados no edital e os que forem criados durante a vigência contratual.
- 2) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual.

FUNDEB

- 3) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 4) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da Prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?
- 5) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

- 6) Quanto a estrutura Bancária a ser instalada/mantida nas dependências do Órgão (contratante) durante a vigência contratual **pedimos confirmar nosso entendimento que ficará em comum acordo entre Contratante e Contratada a definição dos mesmos?**
- 7) **Confirmar nosso entendimento** que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.
- 8) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência Contratual não haverá obrigatoriedade de pagamento de valor de aluguel/disponibilização dos espaços cedidos pela Contratante para instalação de estrutura de atendimento bancário.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 9) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?
- 10) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S						
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados estatutário	Ativos concursado celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários	
Até R\$1000						
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00						
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00						
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00						
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00						
De R\$ 15.000,00 a 25.000,00						
Acima de 25.000,00						

CRÉDITO CONSIGNADO

- 11) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 12) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 13) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 14) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 15) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 16) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, **caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes**



que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

TARIFA

- 17) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.
- 18) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

PIX

- 19) O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

RECADASTRAMENTO

- 20) Com o objetivo de colaborar com a qualificação do arquivo de dados dessa municipalidade, pedimos informar se o Banco vencedor do certame (Contratado) poderá realizar de forma gratuita para o município o serviço de cadastramento dos servidores ativos e inativos.
- 21) Sendo positiva a resposta à pergunta anterior, confirmar nosso entendimento que o layout e a periodicidade serão em comum acordo com o Banco vencedor do certame (contratado).

VIGÊNCIA

- 22) **Confirmar nosso entendimento** que a contagem do prazo de 60 (sessenta) meses de vigência do contrato decorrente do presente processo licitatório ocorrerá à partir de 09/01/2025 quando do término do atual contrato em andamento.

DEVOLUÇÃO DE VALOR EM CASO DE RESCISÃO

- 23) Confirmar nosso entendimento que em caso de rescisão antecipada do contrato sem culpa do Contratado haverá devolução do valor pro rata corrigido.

NORMAS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

- 24) O 14.1. "b" da minuta do contrato consta que o Banco deve submeter-se às normas e políticas de segurança determinada pela Prefeitura. **Assim, solicitamos excluir mencionado item, haja vista, que o Banco já possui suas próprias regras e diretrizes relacionadas à segurança e a proteção de dados.**

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;



BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Pregão n.º. 08/2024-001 SEMAD/PMA

OBJETO: "...CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..."

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos Órgãos das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes (CNP's) indicados no edital e os que forem criados durante a vigência contratual.

RESPOSTA: Nos termos do Item 1, do objeto da licitação, a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO**, CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS.

- 2) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual.

RESPOSTA: Acima.

FUNDEB

- 3) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

RESPOSTA: Está correto o entendimento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 4) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da Prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

- 5) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

- 6) Quanto a estrutura Bancária a ser instalada/mantida nas dependências do Órgão (contratante) durante a vigência contratual **pedimos confirmar nosso entendimento que ficará em comum acordo entre Contratante e Contratada a definição dos mesmos?**

RESPOSTA: Sim, todavia, a Estrutura de atendimento deverá ter plena capacidade de garantir o atendimento satisfatório dos servidores, em benefício da Administração Pública.

- 7) **Confirmar nosso entendimento** que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

- 8) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência Contratual não haverá obrigatoriedade de pagamento de valor de aluguel/disponibilização dos espaços cedidos pela Contratante para instalação de estrutura de atendimento bancário.

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 9) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

- 10) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados estatutários	Ativos concursado celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,00 a 25.000,00					
Acima de 25.000,00					

Resposta: Adequamos as colunas da tabela para melhor entendimento, conforme abaixo segue:

PIRÂMIDE POR CPF'S				
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados estatutário	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Outros
Até R\$1000		8	17	333
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	54	4863	327	21
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00	1150	2971	293	13
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00	2230	1287	215	35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL

De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	160	4	96	28
De R\$ 15.000,00 a 25.000,00	45		11	2
Acima de 25.000,00	12			

CRÉDITO CONSIGNADO

11) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

RESPOSTA: A margem para Cartão de Crédito Consignado é de 5%. O Regulamento das Consignações se dá pelos Decretos Municipais a saber: • Decreto 11.109/2008 • Decreto 262/2021 • Decreto 800/2022 • Decreto 833/2022 • Decreto 1.571/2023.

12) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

RESPOSTA: 120 meses. Decretos listados acima. As consignações são feitas eletronicamente.

13) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

RESPOSTA: Não.

14) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

RESPOSTA: Conforme Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, os repasses estão divididos da seguinte forma:

Atualmente o município opera com **Cartão de Benefício/Crédito Consignado**. Abaixo o repasse mensal:

Repassse Cartão Consignado	Repassse Mensal
BANCO MASTER	R\$58.724,73
BANCO BRADESCO	R\$41.913,35
BANCO DAYCOVAL	R\$8.834,20
	R\$109.472,28

TABELA 14 – Repasse Mensal Cartões Consignados – Município de Ananindeua/PA



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

15) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

RESPOSTA: Esta informação poderá ser compartilhada apenas com o Banco Vencedor do certame.

16) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, **caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes** que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

TARIFA

17) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

RESPOSTA: Serão devidas as gratuidades na forma da Lei vigente e conforme o item 9.3 do Termo de Referência, 9.3. Os servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Ananindeua que receberem através da modalidade Conta Corrente terão assegurados mensalmente, nos termos do art. 6º da Resolução 3424/06 do Conselho Monetário Nacional da Circular nº 3338/06 do Banco Central do Brasil, e suas alterações vigentes, A ISENÇÃO DE TARIFAS, TAXAS OU ENCARGOS de qualquer natureza para os serviços e produtos seguintes, sem prejuízo de outras gratuidades previstas na Resolução 3919/2010 e suas atualizações, e itens seguintes.

18) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

RESPOSTA: Não se aplica.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PIX

19) O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

RESPOSTA: O serviço de PIX não está englobado na presente licitação, todavia, em comum acordo com a Administração, após análise e aprovação dos órgãos competentes, o serviço poderia ser disponibilizado.

RECADASTRAMENTO

20) Com o objetivo de colaborar com a qualificação do arquivo de dados dessa municipalidade, pedimos informar se o Banco vencedor do certame (Contratado) poderá realizar de forma gratuita para o município o serviço de cadastramento dos servidores ativos e inativos.

RESPOSTA: Está correto o entendimento, desde que sem ônus ou prejuízos para a Administração.

21) Sendo positiva a resposta à pergunta anterior, confirmar nosso entendimento que o layout e a periodicidade serão em comum acordo com o Banco vencedor do certame (contratado).

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

VIGÊNCIA

22) **Confirmar nosso entendimento** que a contagem do prazo de 60 (sessenta) meses de vigência do contrato decorrente do presente processo licitatório ocorrerá à partir de 09/01/2025 quando do término do atual contrato em andamento.

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

DEVOLUÇÃO DE VALOR EM CASO DE RESCISÃO

23) Confirmar nosso entendimento que em caso de rescisão antecipada do contrato sem culpa do Contratado haverá devolução do valor *pro rata* corrigido.

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

NORMAS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

24) O 14.1. "b" da minuta do contrato consta que o Banco deve submeter-se às normas e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL**

políticas de segurança determinada pela Prefeitura. **Assim, solicitamos excluir mencionado item, haja vista, que o Banco já possui suas próprias regras e diretrizes relacionadas à segurança e a proteção de dados.**

RESPOSTA: O item poderá ser desconsiderado, todavia, apesar da Instituição Financeira ter suas próprias políticas no âmbito de sua gestão, deverá observar a legislação vigente sobre a temática.

Ananindeua/Pa, 03 de dezembro de 2024.